



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro
CEP: 37.527-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019:

“Dispõe sobre a devolução dos saldos orçamentários e extraorçamentários do Legislativo para o Executivo, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º – Fica autorizada a anulação dos saldos das dotações orçamentárias não comprometidas em 2019.

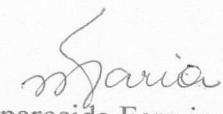
Art. 2º – Fica autorizada a devolução dos saldos orçamentários e extraorçamentários referentes ao exercício de 2019 ao Poder Executivo, através de transferência online que deverá ser efetuada para a conta movimento do Executivo nº 5023-7, até 30/12/2019.

Art. 3º – Fica autorizado o cancelamento das despesas inscritas em restos a pagar referentes a exercício anteriores.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

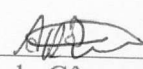
Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.


Antero Raimundo de Faria
Presidente da CMCP


Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária

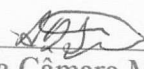
APROVADO

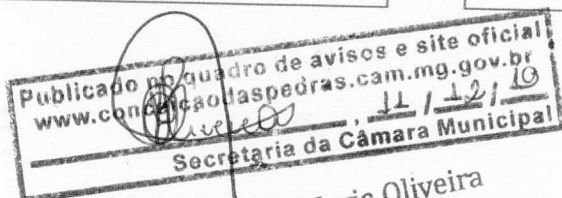
Em primeira discussão em 26/11/2019

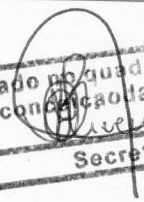

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição das Pedras – MG.

APROVADO

Em segunda discussão em 10/12/2019.


Presidente da Câmara Municipal de Conceição
das Pedras – MG.




Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORIA/ASSIST. GERAL